



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 342/19

Data: 07/02/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 301</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 2.424</b>	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <b><u>FAN – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SAÚDE</u></b>		
Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	494	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	494	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3494	25.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>65.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte 494 o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com o id uso 3 antecedendo a fonte e anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme segue:

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 301</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 2.424</b>	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <b><u>PMAQ - RAB/PMAQ/SM</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	494	40.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10** Saúde  
**Subfunção: 301** Atenção Básica  
**Programa: 7** Promoção da Saúde  
**Atividade: 2.424** **FAN – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SAÚDE**

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
2.424	Município	FAN – Segurança Alimentar e Nutricional da Saúde	494		Unidade				
				2018			-	-	-
				2019			40.000,00	-	40.000,00
				2020			-	-	-
				2021			-	-	-
						<b>Total</b>	<b>40.000,00</b>	<b>-</b>	<b>40.000,00</b>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
						Física	Recursos - R\$	
						Vinculados	Livres	Total
2.424	Município	FAN – Segurança Alimentar e Nutricional da Saúde	494		Unidade			
				2018		-	-	-
				2019		25.000,00	-	25.000,00
				2020		-	-	-
				2021		-	-	-
<b>Total</b>						<b>25.000,00</b>	<b>-</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10** Saúde  
**Subfunção: 304** Vigilância Sanitária  
**Programa: 7** Promoção da Saúde  
**Atividade: 2.424** **FAN – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SAÚDE**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.4	FAN – Segurança Alimentar e Nutricional da Saúde	Município	Serviços	494	40.000,00
2.424	FAN – Segurança Alimentar e Nutricional da Saúde	Município	Serviços	3494	25.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>SOMA</b>	<b>65.000,00</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

**Amin José Hannonche**  
Prefeito Municipal

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitorio**  
Diretora do Departamento de Contabilidade<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº342/19 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A abertura do crédito adicional será realizada por excesso de arrecadação na fonte e superávit financeiro do exercício anterior na fonte 494 do BLOCO DE CUSTEIO referente ao FAN – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SAÚDE, uma parte sendo criada através de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente e outra resultante de superávit financeiro, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Este programa refere-se à alimentação e nutrição constituem requisitos básicos para a promoção e proteção da saúde, pois possibilitam a realização plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano com qualidade de vida e cidadania.

- **excesso de arrecadação** – saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, ou seja, é o saldo que entrará na conta no exercício corrente.
- **superávit financeiro** – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2018.
- **Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

  
Amin José Hannouche  
Prefeito

Câmara Municipal de  
Cornélio Procópio  
Recebido em 11/02/19  
Horas: 08:30  
maxim  
ENCARREGADO